



## Secretaria de Estado do Governo - SEGOV

### EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 2018-00301

**PROCESSO Nº:** 201700042001061

**CONCEDENTE:** Secretaria de Estado do Governo **CONVENENTE:** Município de Perolândia - GO.

**OBJETO:** Pavimentação Asfáltica em diversas ruas do município de Perolândia - GO.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores e Lei Estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012.

**VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 999.740,93** (novecentos e noventa e nove mil, setecentos e quarenta reais e noventa e três centavos).

**DATA DA ASSINATURA:** 22 de março de 2018.

**VIGÊNCIA: 12 (doze) meses**, a contar da data de outorga  
Goiânia, 02 de abril de 2018.

**VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO**

Superintendente

Protocolo 68446

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 002 /2018-SEGOV

**PROCESSO nº:** 201800042000124

**Contrato nº 002/2018**, oriundo de procedimento de Ata de Registro de Preços nº 002/2017 - SEGPLAN

**OBJETO:** contratação de empresa para prestar serviços de locação de veículos automotores com o fornecimento de equipamento específico para monitoramento de veículo em tempo real (rastreador), manutenção, limpeza, seguro e quilometragem livre, atendendo as necessidades dos órgãos e entidades do poder executivo estadual pelo período de 12 (doze) meses.

**CONTRATANTE:** ESTADO DE GOIÁS através da SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO - SEGOV.

**CONTRATADA:** ACHEI AUTOMÓVEIS LTDA - CNPJ nº 07.194.751/0001-35

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a partir de 27/03/2018, e eficácia a partir da publicação no Diário Oficial do Estado.

**VALOR TOTAL:** R\$ 48.923,88 (quarenta e oito mil, novecentos e vinte e três reais e oitenta e oito centavos)

**GESTOR:** Edvando Gomes de Assis - CPF/MF nº 791.929.391-04 (Portaria nº 039/2018).

**SUPLENTE:** Rodrigo Silva Esteves - CPF/MF nº 423.944.901-44.

**NORMA LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93, Lei Estadual nº 17.685 e 17.928/2012.

Protocolo 68407

## Defensoria Pública

### Extrato do Contrato nº 010/2018

**Processo:** 201810892000195. **Objeto:** fornecimento de conteúdos editoriais jurídicos selecionados da Editora Revista dos Tribunais (RT) e da FiscoSoft, disponibilizados por meio de 100 acessos simultâneos à plataforma de conteúdo jurídico da Biblioteca Digital Thomson Reuters ProView da Editora Revista dos Tribunais. **Contratante:** Defensoria Pública do Estado de Goiás. **Contratada:** Editora Revista dos Tribunais Ltda. **CNPJ Nº** 60.501.293/0001-12. **Vigência:** 12 meses. **Dotação Orçamentária:** 2018.0850.04.122.4001.4001. **Grupo:** 03. **Fonte:** 100. **Valor do Contrato:** R\$30.000,00. **Empenho:** 2018.0850.003-00019.

Protocolo 68397

### Extrato do Contrato nº 009/2018

**Processo:** 201710892001081. **Objeto:** aquisição de Materiais Descartáveis. **Contratante:** Defensoria Pública do Estado de Goiás. **Contratada:** Saraiva Distribuidora Eireli - ME. **Vigência:** 12 meses. **Dotação Orçamentária:** 2018.850.04.122.4001.4001.03. **Fonte:** 100. **Valor do Contrato:** R\$ 16.901,60 **Empenho:** 2018.0850.003 - 00020.

Protocolo 68503

## Secretaria de Gestão e Planejamento - SEGPLAN

### EDITAL N. 005 DE 06 DE SETEMBRO DE 2016

**CONCURSO PÚBLICO - POLÍCIA MILITAR - PM/GO**

**8ª RETIFICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO ALTERAÇÃO DE CANDIDATOS NA LISTA FINAL**

O Secretário de Estado de Gestão e Planejamento, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Estadual n. 17.257, de 25 de janeiro de 2011, considerando autorização governamental constante no Processo n. 2016000005002371 e tendo em vista o que consta no Artigo 37, inciso II da Constituição Federal, torna público 6ª Retificação do resultado final do concurso, para ingresso na Polícia Militar do Estado de Goiás no cargo de Soldado de 3ª Classe e no cargo de Cadete, mediante as normas e condições estabelecidas neste Edital, ordenados da seguinte forma: inscrição; nome do candidato; nota objetiva, nota conhecimentos específicos, nota conhecimentos gerais, redação, nota final, nota TAF, nota avaliação médica, avaliação psicológica, vida pregressa e investigação social e classificação.

Inclua-se: **SOLDADO DE 3ª CLASSE HOMEM GOIÂNIA - AMPLA CONCORRÊNCIA - CLASSIFICADO - 131460, SIDNEY PAULO DA SILVA, 66, 54, 12, 7, 73, APTO, APTO, APTO, APTO, 145º. GOIANIA, 02 de abril de 2018.**

Protocolo 68375

### RESOLUÇÃO Nº 007 / 2018, DE 28 DE MARÇO DE 2018

Aprova *ad-referendum* do Plenário do CIPAD, o 8º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 123/2011-SES/GO e ao 5º Termo Aditivo ao Termo de Transferência de Gestão nº 002/2013-SES/GO, celebrado entre o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, e a Associação Goiana de Integralização e Reabilitação - **AGIR**, para o Centro Estadual de Reabilitação e Readaptação Dr. Henrique Santillo - **CRER** e para o Hospital de Dermatologia Sanitária e Reabilitação Santa Marta - **HDS**. O Presidente do Conselho Estadual de Investimentos, Parcerias e Desestatização - CIPAD, no uso de suas atribuições legais: *ad-referendum* do Plenário deste Conselho.

Considerando que os Contratos de Gestão e de Transferência de Gestão atendem aos interesses do Estado de Goiás de prestar adequados serviços públicos aos seus usuários de saúde pública; Considerando que o Contrato de Gestão nº 123/2011-SES/GO foi firmado entre o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, e a Associação Goiana de Integralização e Reabilitação - **AGIR**, objetivando o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde do Centro de Reabilitação e Readaptação Dr. Henrique Santillo - **CRER**; Considerando que o Termo de Transferência de Gestão nº 002/2013-SES/GO foi firmado entre o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, e a Associação Goiana de Integralização e Reabilitação - **AGIR**, objetivando a transferência do gerenciamento do Hospital de Dermatologia Sanitária e Reabilitação Santa Marta - **HDS**; Considerando que os estudos realizados pela Secretaria de Estado da Saúde demonstram a necessidade de aporte de recursos financeiros para prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Gestão nº 123/2011-SES/GO, bem como para o Quinto Termo Aditivo ao Termo de Transferência de Gestão nº 002/2013 - SES/GO, por 12 (doze) meses ou até que se conclua o processo de chamamento público para o gerenciamento do Centro Estadual de Reabilitação e Readaptação Dr. Henrique Santillo - **CRER** e do Hospital de Dermatologia Sanitária e Reabilitação Santa Marta - **HDS**;

Considerando a solicitação para aprovação "ad-referendum" do Plenário do CIPAD, constante no Ofício nº 2586/2018 SEI-SES, Processo SEI nº 201800010013025 referente aos respectivos aditivos do Contrato de Gestão e do Termo de Transferência de Gestão, constantes no Processo nº 200900010015421; Considerando o exposto no Despacho nº 012/2018 SEI-COGER, no Despacho nº 190/2018 SEI-SCAGES, no Despacho nº 391/2018 SEI-SGPF, no Despacho nº 19/2018 SEI-COGER, no Ofício nº 2386/2018 SEI-SES e no Parecer nº 10/2018 SEI-ADSET, todos da Secretaria de Estado da Saúde;